PARECER Nº 081/2026 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 286/2025

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria da Exma. Vereadora Ana Paula do Quintino, que "denomina 'Lazaro Perpetuo Sales' a Praça de Esportes do Bairro Jardim Candidés, neste Município."

Em resumo, o projeto propõe atribuir nominação, com amparo no art. 2º, caput, e art. 5º, da Lei Municipal nº 4.452, de 23/12/1998, à próprio público, que encontra-se com nome provisório atribuído na forma do parágrafo único do art. 7º, da referida lei municipal.

Em sua justificativa o proponente aponta que "Lázaro perpetuo Sales, filho de Francisco Sales e Maria Isabel Sales, nasceu na cidade de Iguatama no dia 21 de março de 1943, sendo o terceiro filho de uma família de nove irmãos, a qual 3 ainda estão vivos: Selma, Ana Maria e João. Em 1949, aos 6 anos de idade, veio com os pais para Divinópolis, passando a morar no bairro Niterói onde viveu sua infância e toda sua juventude. Filho de família humilde, estudou apenas até o 3º ano da época, sabia ler e escrever e trabalhou muitos anos na Pneu Rodas, Recapagem Bandeirantes, Ferroeste, Alumínios Alvorada, Fundição Candides e Coca-Cola, exercendo diversas funções nestas empresas. Sr. Lázaro era um grande pescador, e ficou conhecido no bairro Niterói, pois quando acontecia algum afogamento no rio itapecerica era chamado para ajudar nos resgastes, visto que ele nadava muito bem e naquela época ainda não tínhamos o Corpo de Bombeiros na nossa cidade. A vida fez com que Lázaro aprendesse de tudo um pouco, e sempre estava disposto a ajudar ao próximo, sendo conhecido por dividir tudo que tinha com os outros, e por isso era rodeado de amigos. Mudou-se para o Bairro Jardim candidés no ano de 1979, mais precisamente para a rua Nova Friburgo, sendo um dos primeiros moradores do bairro, antes mesmo de chegar no bairro energia elétrica e água encanada. E por passar dificuldades naquela época é que tinha o sonho de ver o Bairro asfaltado e com

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MJ2-999-0Z4-42Z.

infraestrutura digna aos moradores. Ficou conhecido em toda região como “delegado”, pois tudo que acontecia no Bairro ele era chamado para ajudar a resolver, mas apesar da fama de bravo, tinha o coração gigante. Casou-se a primeira vez com Maria de Jesus Sales, com quem teve dois filhos: Anderson e Sônia, e do segundo casamento com Wander Eustáquia foram três filhos de sangue: Andreia, Samuel e Adriana e dois filhos de coração: Uanderson e André. Estes dois casamentos ainda lhe proporcionaram 22 netos e 8 bisnetos. Homem humilde, trabalhador, pai de família, amigo, e acima de tudo muito honesto, querido e amado por todos. Lázaro perpetuo Sales veio a falecer no dia 28 de janeiro de 2005 aos 61 anos de idade, deixando um grande legado na nossa cidade, em especial na região do Bairro Candidés, a qual lutou por toda sua vida em busca de mais dignidade, qualidade de vida e segurança para os moradores da região.”

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alíneas “a” e “i”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 286/2025.

Divinópolis, 03 de março de 2026.

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MJ2-999-0Z4-42Z.

Walmir Ribeiro	**Breno Júnior**	**Josafá Anderson**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 286/2025

Assinado digitalmente por WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR. Verifiq
autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MJ2-999-0Z4-42Z.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 03/03/2026 às 18:01:16

Assinantes

✓ WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO

Assinou em 04/03/2026 às 12:09:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.812.706-**

Eu, WALMIR RAIMUNDO RIBEIRO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA

Assinou em 04/03/2026 às 13:45:23 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.460.806-**

Eu, JOSAFA ANDERSON DE OLIVEIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Assinou em 04/03/2026 às 14:11:14 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.196.496-**

Eu, BRENO OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MJ2 **999** **0Z4** **42Z**